



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO nº 45/2018

Projeto de Lei nº 12/2018 – Autoria: Poder Legislativo – Vereador Francisco Leandro Gonzalez (PPS)

Lei nº de de de 2018

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária do dia 1º de outubro de 2018, a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de lista de espera por vagas nas creches das unidades escolares de educação infantil da rede municipal de ensino de Bariri e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar em seu sítio oficial na internet a lista de espera das crianças que aguardam por vagas nas creches municipais de Bariri.

Art. 2º As informações a serem divulgadas devem ser apresentadas por listagem geral devendo constar o seguinte:

- I – o nome da unidade de educação infantil;
- II – o número de posição na lista;
- III - o número do protocolo fornecido no ato da inscrição;
- IV - a data da inscrição;
- V – o nome do responsável legal pela criança;
- VI – a data de nascimento da criança.

Art. 3º Em caso de desistência da vaga pretendida, deve o solicitante comunicar imediatamente à secretaria da respectiva unidade de educação infantil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 1º de outubro de 2018.

Presidente da Câmara Municipal,
RUBENS PEREIRA DOS SANTOS